

REGULAMENTO DO CONCURSO – ANO 2021 – PROGRAMA DESPERTAR

APRESENTAÇÃO

O Programa Despertar é um dos Programas de Promoção Social do SENAR-AR/BA, implantado em abril de 2005, com o objetivo de promover a educação voltada para a responsabilidade social, a qual deve alavancar mudança de valores, aliada à postura cidadã e socioambiental.

O Programa Despertar é realizado em parceria entre o SENAR-AR/BA, Sindicatos dos Produtores Rurais e Prefeituras Municipais.

Em 2021, o programa tem como tema: **“Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa”**. A escolha do tema demonstra a importância do estudo das cadeias produtivas locais, com foco na reflexão acerca dos caminhos que levam a produção de alimentos até chegar à nossa casa, valorizando as comunidades rurais no processo produtivo e levando essa compreensão ao público do Programa Despertar.

O Programa Despertar deste ano cumpre mais uma vez o seu papel de promoção social, ao levar a temática para o debate em 68 municípios da Bahia, 1.068 escolas, 5.109 professores/ coordenadores/ diretores e atende diretamente 90.418 alunos e indiretamente a mais de 300 mil habitantes do meio rural.

Em virtude do cenário de pandemia, referente ao Coronavírus (Covid-19), os municípios tiveram que promover atividades remotas tentando reduzir a falta de interação entre estudantes, professores e suas famílias e organizando o retorno escolar. Para contribuir com as escolas desde março de 2021 os professores do Programa Despertar estão produzindo Sequências Didáticas e criando atividades remotas ou on-line com os estudantes e Agentes Despertar fazendo uso de novas ferramentas educacionais para garantir que o processo de ensino e de aprendizagem não seja estagnado.

Diante do novo cenário educacional e dos esforços dos Coordenadores Municipais, Professores e Estudantes (Agentes Despertar) que mantiveram a realização das propostas promovidas, apoiados pelo Gestores Municipais na continuidade do objetivo do programa, fortalecendo a semente plantada pelo Despertar por meio do uso dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), entre eles: Meio Ambiente, Educação Ambiental, Sustentabilidade, Saúde Alimentar e Nutricional, e Educação para o Consumo e as propostas de desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), é que o Senar irá realizar o Concurso Estadual do Programa Despertar, ano 2021.

REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA DESPERTAR / SENAR- AR/BA 2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA- SENAR-AR/BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.393.878/0001-95, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, Edifício das Seguradoras, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-080, Brasil, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA DESPERTAR 2021**, o qual compõe uma das etapas do Programa Despertar.

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O Regulamento do Concurso do Programa Despertar 2021, objetiva definir as normas e diretrizes do concurso para os municípios do Estado da Bahia, que aderiram ao Programa, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre Prefeituras, Sindicatos, FAEB e SENAR-AR/BA.

1.2. Os candidatos devem cumprir todas as etapas do processo descritos neste regulamento, bem como devem apresentar toda a documentação exigida para a participação no processo.

1.3. Serão aceitas **somente** inscrições de estudantes (agentes despertar), professores e coordenadores de instituições educacionais da Educação do Campo e que estejam cadastrados no Programa Despertar, cujo município tenha assinado o Termo de Cooperação Técnica com o Sistema FAEB/SENAR/SINDICATOS em 2021.

1.4. **Serão desclassificados os trabalhos que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco a sua integridade física e psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.**

1.5. Fica assegurado ao SENAR-AR/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este concurso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou eventual reclamação.

1.6. Todo e qualquer questionamento em relação a este concurso deve ser feito somente por escrito e enviado para o e-mail: **concursodespertar@educação.senarbahia.org.br**

1.7. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

1.8. O edital do concurso e seus anexos estarão disponíveis no site do Sistema Faeb/Senar no link: <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/programa-despertar/> e na sala

[de aula do Google For Education- Google Classroom – Coordenadores do Programa Despertar.](#)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso do Programa Despertar escolhe anualmente um tema. Todo o Programa desenvolve-se nas escolas públicas do campo que a ele aderiram e se pauta nas seguintes regras:

3. DO TEMA

O Tema do Concurso do Programa Despertar é **“Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa”**.

4. DAS CATEGORIAS

a) O concurso é Estadual, dividido em 3 (três) categorias: **Produção de Cartas, Produção de Sequências Didáticas e Produção de Portfólio do Coordenador - Ferramenta Google Sites**, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

4.1 Categoria Produção de Cartas “Cartas para o Senar” (Agente Despertar)

Categoria dirigida aos estudantes do 3º ao 5º e 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, eleitos como Agente Despertar na Escola/Município. Apenas nesta categoria haverá a subdivisão de Agentes do 3º ao 5º anos e Agentes do 6º aos 9º anos.

Para participação nessa categoria, o(a) Agente Despertar deverá registrar, por meio da escrita de uma carta pessoal, as atividades realizadas na Pandemia por meio do Programa Despertar 2021. O(A) Agente poderá relatar as ações registradas no seu diário ou as que foram propostas no seu Plano de Ação do(a) Agente. A carta deverá vir acompanhada com a fotografia do(a) Agente.

- a) Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) carta;
- b) A carta e a fotografia devem ser enviadas juntamente com a Cessão de Direitos Autorais (**Anexo I**) com os dados do(a) Agente Despertar e do(a) responsável pelo(a) menor, juntamente com cópia de RG.
- c) A carta deverá ser apresentada no modelo padrão (**Anexo II**), e com **no mínimo com 15 e máximo de 30 linhas, manuscritas pelo aluno** em papel A4.
- d) A carta deve seguir ao modelo do gênero carta, contendo cabeçalho (com local e data); saudação inicial citando o destinatário; corpo da carta; despedida e assinatura.
- e) A carta deverá ter como destinatário o Senar;

- f) Na folha A4 padrão deverá ter um cabeçalho contendo o nome do município, escola, nome do agente(a), idade, ano/série, turma, nome do(a) professor(a) e a fotografia do(a) agente, usando o Kit do(a) Agente. A foto deve ter relação com o conteúdo exposto na carta.
- g) A fotografia que será postada na ficha de inscrição deverá vir solta em PNG ou JPG renomeada com o nome do(a) Agente.
- h) A fotografia precisa ser inédita e não ter sido utilizada ou publicada em redes sociais que não sejam dos parceiros do Termo de Cooperação Técnica do Programa Despertar e não ter sido usada em outro concurso;

Parágrafo único. Todas as fotografias enviadas na seleção objeto do presente edital comporão o banco de imagens da Programa Despertar e Sistema FAEB/Senar e poderão ser utilizadas em materiais institucionais, por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente da seleção, sendo garantidos os créditos correspondentes à sua autoria.

4.2. Categoria Experiência Pedagógica - Produção de Sequência Didática

Categoria dirigida aos professores da Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental que lecionam em Escolas Públicas Municipais do Campo, cadastradas no Programa Despertar. O objetivo desta categoria é a elaboração e aplicação de uma Sequência Didática sobre o tema **Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa** durante o desenvolvimento do Programa Despertar na escola, na modalidade presencial, on-line ou híbrida, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

Na produção da Sequência Didática deverá ser discutido como os alimentos produzidos no campo chegam às mesas das casas; a importância dos alimentos, da alimentação nutritiva e outros subtemas relacionados que estejam de acordo com as habilidades descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de acordo com a série/ano do público alvo da proposta apresentada pelo professor(a).

- a) A Sequência Didática do professor(a) municipal deverá ser acompanhada da cessão de direitos autorais (**Anexo III**), autorizando que a Sequência Didática possa ser usada em material didático do Despertar. No mesmo documento, o(a) professor(a) deverá declarar que as ações são de própria autoria e foram desenvolvidas em 2021.
- b) A Sequência Didática deverá seguir o modelo de apresentação da Sequência Didática enviado pelo Senar (**Anexo IV**) e conter:

- **CAPA** com dados (nome do município, nome da escola, endereço da escola, telefone, e-mail, nome do autor(a), número do CPF e-mail);
Tema do Ano e da Sequência Didática;
Descrição: breve resumo sobre a Sequência Didática (SD) com esclarecimentos da modalidade aplicada (se presencial, on-line ou híbrida) se foi realizada por atividade remota, plataforma de EAD, etc e o porquê da escolha do tema da SD.
 - **DESENVOLVIMENTO:** descrição das etapas da Sequência Didática usando os ícones do programa (**Despertando, Descobrimo, Pesquisando, Integrando, Produzindo, Compartilhando e Avaliando**) sem fugir da proposta do tema do ano.
 - **RESULTADOS ALCANÇADOS** (Comprovação da aplicabilidade com fotografias ou prints e trabalhos dos alunos).
- c) As fotografias que comprovam as ações e trabalhos descritos na Sequência Didática deverão ser enviadas separadamente em anexo em formato PNG ou JPG.
- d) **Só é permitido participar do concurso professores que participaram de uma das Formações realizadas em 2021 no Programa Despertar.** O Senar fará a conferência da participação por meio do Sistema Senar Nas Nuvens (SNN).
- e) Em caso de comprovação do uso de trabalhos de terceiros ou fotos ou informações de anos anteriores o trabalho será desclassificado.

4.4. Categoria Produção de Portfólio do Coordenador Municipal - Ferramenta Google Site

Categoria dirigida aos Coordenadores Municipais do Programa Despertar que atuam no acompanhamento interno do Programa Despertar/ SENAR-AR/BA nas Escolas do campo sobre as atividades de implementação, divulgação, acompanhamento e motivação desenvolvidas no Município, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

- a) A inscrição do Coordenador(a) deve ser acompanhada da cessão de direitos autorais (**Anexo V**). No mesmo documento, o Coordenador deverá declarar que as ações foram desenvolvidas em 2021.
- b) Os referenciais teóricos para a elaboração do site é o Plano de Ação do Município organizados em seis eixos estratégicos (Gestão Democrática, Currículo, Espaço Físico e Produção Sustentável, Protagonismo Infanto-juvenil, Ação Comunitária e Redes Colaborativas e Conectividade).

- c) **Só é permitido participar do concurso coordenadores que participaram de uma das Formações realizadas em 2021 no Programa Despertar.** O Senar fará a conferência da participação por meio do Sistema Senar Nas Nuvens (SNN).
- d) As ações apresentadas no Portfólio pelo Coordenador(a) Municipal, por meio da ferramenta Google Sites devem ser sobre o tema: **“Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa”**.
- e) A Ferramenta Google Sites deve ser exclusiva e produzida pelo(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Despertar;
- f) As ações apresentadas devem ser comprovadas com fotografias, links de notícias em sites, jornais, blogs, vídeos, Facebook, Instagram, depoimentos etc;
- g) Todas as fotografias utilizadas devem ser encaminhadas em anexo no formato PNG ou JPG com legendas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições para este concurso devem ser feitas pelos(as) Coordenadores(as) Municipais exclusivamente pelo e-mail:
concursodespertar2021@educação.senarbahia.org.br
- b) O(A) Coordenador(a) deverá enviar um e-mail zipado com todos os trabalhos referentes a cada categoria que o seu município irá concorrer;
- c) O(A) Coordenador(a) deverá fazer uso do e-mail institucional do Senar, **domínio educação.senarbahia.org.br**
- d) No assunto do e-mail deverá constar o nome do município e descrição da categoria.
- e) **Inscrições enviadas por e-mail, fora do domínio concursodespertar2021@educação.senarbahia.org.br, serão desclassificadas.**
- f) Os originais das cessões de direitos autorais e cópia do RG dos participantes e/ou responsáveis legais dos trabalhos inscritos no concurso, deverão ser enviados pelo Coordenador Municipal por correio para o Senar, pelo endereço:
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Concurso do Programa Despertar/ Travessa Pedro Rodrigues Bandeira, 143 - Comércio – Salvador/BA, CEP 40015-080.
- g) **O não envio dos materiais originais implicará em desclassificação da inscrição do concurso.**
- h) Materiais fora das normas deste edital ou faltando documentação, serão desclassificados.

- i) Ao enviar os trabalhos do concurso, o(a) Coordenador(a) receberá uma notificação de recebimento. Caso não receba a notificação deverá entrar em contato com a coordenação do Programa Despertar pelo e-mail promocaosocial@senarbahia.org.br
- j) As inscrições iniciarão no dia 11/11/21 e encerrarão no dia 19/11/21 às 23h59min.
- k) Os e-mails enviados após dia e horário descritos acima serão desclassificados.
- l) Os documentos originais deverão ser encaminhados pelos Correios ou entregue na portaria do Senar, endereço descrito na letra "f" deste item até o dia 07/12/21.

6. DA SELEÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) Serão selecionados os 3 melhores trabalhos, de acordo com os critérios de avaliação, item 7 deste Edital, **sem classificação**, do 1º ao 3º.
- b) Os vencedores em cada categoria poderão apresentar seus trabalhos na Cerimônia de Premiação.

7. DO JULGAMENTO DE TODAS AS CATEGORIAS

- a) A seleção dos trabalhos será realizada por uma comissão julgadora, designada por portaria da Presidência do Conselho Administrativo do SENAR/AR-BA, a ser composta por profissionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA e/ou profissionais credenciados ou convidados.
- b) A Comissão Julgadora poderá avaliar os trabalhos presencialmente ou por meio de Formulário On-line.
- c) Antes dos trabalhos serem julgados pela Comissão, a equipe do Programa Despertar, fará a análise dos materiais enviados de acordo com os critérios de inscrição do edital, enviando para avaliação da Comissão Julgadora apenas os trabalhos que estiverem dentro das normas do edital com toda a documentação e anexos necessários.

CATEGORIA	NORMAS DO EDITAL/ CLASSIFICAÇÃO
TODAS AS CATEGORIAS	1. Uso do domínio concursodespertar2021@educacao.senarbahia.org.br 2. Inscrições no prazo do edital (até 19/11/21 às 23h59min).
CARTAS	1. Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) com cópia do RG. 2. Carta no modelo padrão (Anexo II) com a fotografia do Agente.

	3. Carta com mínimo de 15 linhas e máximo de 30, em folha de papel A4.
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA – PRODUÇÃO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA	1. Cessão de Direitos Autorais Professor(a) (Anexo III); 2. Ficha de inscrição com Descrição da Sequência Didática (Anexo IV); 3. Fotografias ou Prints que comprovem as ações apresentadas na Sequência Didática em PNG ou JPG; 4. Comprovação de participação em formações do Despertar 2021 (SNN).
PORTFÓLIO DO COORDENADOR – PRODUÇÃO DE GOOGLE SITE	1. Cessão de Direitos Autorais Coordenador(a) (Anexo V); 2. Fotografias que comprovem as ações apresentadas no site em formato PNG ou JPG; 3. Comprovação de participação em formações do Despertar 2021(SNN).

- d) As decisões da Comissão Julgadora **não** serão passíveis de recursos.
- e) Os trabalhos serão avaliados com nota para cada critério, com pontuação máxima de 100 pontos, seguindo as tabelas por categorias.

CATEGORIA CARTAS PARA O SENAR (AGENTE DESPERTAR 3º AO 9º ANOS)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Coerência com o tema do ano: Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa	20
2. Apresentação da estrutura da carta (cabeçalho, destinatário e saudação, corpo da carta, despedida e assinatura)	20
3. Clareza nas Ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20
4. Adequação vocabular	10
5. As ações citadas têm relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental e a proposta do Agente Despertar?	30
TOTAL	100 pontos
CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de desempate, será vencedor(a) quem tiver a maior pontuação no tópico 5. Caso o empate prevaleça, o critério de desempate será o tópico 3.	

CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA – PRODUÇÃO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Os objetivos e os componentes curriculares, as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e as habilidades estão escritos com clareza e adequados à etapa cognitiva e ao tema da sequência? Foram descritos de acordo com a BNCC e adequados a série/ano promovendo a interdisciplinaridade para compreensão do tema?	20
2. A proposta de pesquisa e produção textual ou oral da Sequência Didática (SD) estão claras e tem coerência e relevância com o tema e o público escolhido?	20
3. A SD apresenta proposta de uso de metodologias ativas adequadas a modalidade de ensino apresentada e a realidade da Educação do Campo?	20
4. A avaliação está descrita nas etapas da Sequência Didática e apresenta critérios para avaliação destas etapas?	20
5. A sequência didática oportuniza a socialização dos conhecimentos construídos entre estudantes, famílias e demais segmentos da comunidade?	20
TOTAL	100
CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de desempate, será vencedor(a) quem tiver a maior pontuação no tópico 1. Caso o empate prevaleça, o critério de desempate será o tópico 5.	

CATEGORIA PORTFÓLIO DO(A) COORDENADOR(A) – GOOGLE SITES

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Utilização de recursos: Foram utilizados os recursos oferecidos pela ferramenta de forma harmoniosa e criativa?	20
2. Adequação ao layout apresentado: Foi seguida a orientação de criação do site abordando todos os eixos do Programa e página inicial para apresentação do município e sua relação com o Programa Despertar?	20

3. Layout: Mantem padrão de cor e fonte. A interface do site é amigável e permite a usabilidade?	20
4. As ações apresentadas têm relevância socioambiental e estão alinhadas ao currículo?	20
5. Têm ações criativas e inovadoras no site?	20
TOTAL	100
CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de desempate, será vencedor(a) quem tiver a maior pontuação no tópico 4. Caso o empate prevaleça, o critério de desempate será o tópico 5.	

8. DO RESULTADO

a) Os resultados do Concurso por categoria serão apresentados em evento on-line a ser realizado pelo Senar Bahia com data e plataforma a ser divulgada pelo site da instituição.

9. DAS PREMIAÇÕES

As premiações e seus devidos prêmios serão entregues de acordo com as Categorias conforme descritos abaixo:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
CARTAS PARA O SENAR	AGENTE DESPERTAR 3º AO 5º ANO	1º AO 3º COLOCADO	CELULAR
CARTAS PARA O SENAR	AGENTE DESPERTAR 6º AO 9º ANO	1º AO 3º COLOCADO	CELULAR
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA – PRODUÇÃO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA	PROFESSOR ED. INFANTIL AO 9º ANO	1º AO 3º COLOCADO	TV LED 40 POLEGADAS
PRODUÇÃO PORTFÓLIO DO COORDENADOR – GOOGLE SITES	COORDENADOR MUNICIPAL	1º AO 5º COLOCADO	TV LED 40 POLEGADAS

10. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

- a) A solenidade de premiação será realizada na primeira quinzena de dezembro e será on-line.
- b) O Senar enviará todo o procedimento para participação da Cerimônia de Premiação.
- c) Os prêmios serão entregues por Voucher Virtual e deverá ser retirado pelos Municípios na Sede do Senar Bahia.
- d) Caso seja necessário a participação dos vencedores e seu responsável (para os alunos menores) presencialmente o Senar-AR/BA entrará em contato com o Município para as providências necessárias para o transporte dos vencedores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição para participação no concurso constitui-se em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente e das normas estabelecidas para o mesmo.
- b) É vedada a participação de estudantes de outras séries que não as citadas nas categorias.
- c) A instituição promotora dos concursos não se responsabiliza pela devolução ou extravio de originais e nem por mídias danificadas.
- d) O SENAR-AR/BA fica autorizado a utilizar os trabalhos e fotos dos participantes, para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais, sem ônus para a instituição.
- e) Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
- f) A participação no Programa DESPERTAR, sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas no presente neste EDITAL. Dessa forma, ao realizar a inscrição, o participante adere a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens do EDITAL.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS IDEIAS

12.1. As iniciativas construídas ao longo do programa deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de ideias de terceiros. Qualquer ideia que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais. Os participantes serão responsáveis

frente ao SENAR e/ou a terceiros por perdas e danos a que der causa, decorrentes da violação da propriedade intelectual.

12.2. Salvo a premiação prevista, não será devida nenhuma remuneração, *royalties* ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pelas iniciativas desenvolvidas ao longo do programa, sejam elas implementadas ou não.

12.3. Os participantes autorizam, a título gratuito, a utilização de sua imagem, nome e voz, sem ônus, de forma definitiva, irrevogável e indeterminada, para divulgação de sua participação no programa e utilização em todo e qualquer tipo de material de divulgação institucional e mala direta, seja impresso ou digital, de forma ampla e genérica, incluindo, mas não se limitando a revistas, folders, internet, folhetos, vídeos e, em destaque, nos seguintes canais: (i) sites, (ii) canais de comunicação e (iii) mídias sociais em todo o território nacional e no exterior, por prazo indeterminado.

Salvador, 14 de outubro de 2021



Humberto Miranda Oliveira
Presidente

ANEXO I - ANO 2021

“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS”

Na qualidade de maior e/ou responsável pelo menor abaixo indicado, autorizo gratuitamente o uso de imagem própria, depoimentos escritos ou gravados(vídeos), obtida nos eventos, cursos, concursos e treinamentos do SENAR, através de texto, fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, cromia, slides, filme ou qualquer outro processo análogo, para inclusão e divulgação em material institucional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR, estando ciente, desde já, que não cabe, em nenhum tempo, pagamento, indenização ou outra remuneração, seja a que título for, pelo uso ora autorizado.

Município:	
Escola:	
Endereço da Escola:	
Telefone:	
Professor/a:	
Aluno(a):	
RG do Aluno:	
Responsável pelo Aluno:	
Grau de Parentesco:	
CPF do Responsável:	
RG do Responsável:	
Endereço do Responsável:	

_____, ____ de _____ de 2021.

Autorização do Responsável do Aluno(a)

Obs.: Enviar xerox do RG do aluno(a) e do Responsável e do(a) Aluno(a)



ANEXO II - ANO 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTAS PARA O SENAR

Município: _____

Escola: _____

Agente Despertar: _____

Série/Ano: _____

Professor(a): _____





A large area of the page containing 20 horizontal lines for writing, arranged in a central column.



ANEXO III - 2021

“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS”.

PROFESSOR(A) 2021

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, eu, _____

_____, CPF _____, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz, textos e fotos apresentados no **Concurso Despertar**, para reprodução, distribuição e disponibilização, pelo SENAR-AR/BA, em qualquer forma ou meio, existente ou que venha existir, com circulação em todo o território nacional, em caráter definitivo e gratuito, estando ciente, desde já, que não cabe, em nenhum tempo, pagamento, indenização ou outra remuneração, seja a que título for, pelo uso ora autorizado.

Ato contínuo, declaro que a Sequência Didática apresentada para o Programa Despertar é de minha autoria e foi realizado em 2021, razão pela qual, me responsabilizo pelo seu conteúdo e forma, citações, referências e demais elementos que o integram, sendo entregue com todo seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente e metodologicamente. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de minha inteira responsabilidade.

Responsabilizo-me, também, pelas cessões de fotos e imagens colocadas como comprovação da Sequência Didática.

Declaro, ainda, que a Sequência Didática é original, sendo certo que a sua criação não se constitui plágio e/ou qualquer modalidade de violação a direito de terceiros, respondendo a toda e qualquer reclamação e/ou reivindicação relativamente aos direitos da obra por mim entregue.

Assumo o encargo da evicção, cabendo a mim, inclusive, o dever de indenizar o SENAR-AR/BA, caso este seja prejudicado por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2021.

NOME DO PROFESSOR(A)

Obs.: Enviar xerox do RG do(a) professor(a)



ANEXO IV - 2021

CONCURSO DO PROGRAMA DESPERTAR — ANO 2021
MODALIDADE: SEQUÊNCIA DIDÁTICA

MUNICÍPIO:

ESCOLA:

ENDEREÇO DA ESCOLA:

E-MAIL DA ESCOLA:

TELEFONE DA ESCOLA:

AUTOR(A):

CPF:

E-MAIL:

TEMA DO ANO:

TEMA DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA:

DESCRIÇÃO:

DESENVOLVIMENTO:

TEMA DO ANO: Produção de Alimentos e Sustentabilidade: do campo à mesa

PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA

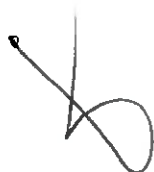
TEMA DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA:	
ANO:	
PERÍODO:	
OBJETIVO(S):	

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES

ETAPAS DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA

- 1- DESPERTANDO
- 2- DESCOBRINDO
- 3- PESQUISANDO
- 4- INTEGRANDO
- 5- PRODUZINDO
- 6- AVALIANDO
- 7- COMPARTILHANDO

RESULTADOS ALCANÇADOS (Comprovação da aplicabilidade com fotografias ou prints)



ANEXO V - 2021

“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS”.
COORDENADOR(A) 2021

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, eu, _____

_____, CPF _____, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz, textos e fotos apresentados no **Concurso Despertar**, para reprodução, distribuição e disponibilização, pelo SENAR-AR/BA, em qualquer forma ou meio, existente ou que venha existir, com circulação em todo o território nacional, em caráter definitivo e gratuito, estando ciente, desde já, que não cabe, em nenhum tempo, pagamento, indenização ou outra remuneração, seja a que título for, pelo uso ora autorizado.

Ato contínuo, declaro que as ações publicadas no Google Sites apresentadas para o Programa Despertar é de minha autoria e foi realizado em 2021, razão pela qual, me responsabilizo pelo seu conteúdo e forma, citações, referências e demais elementos que o integram, sendo entregue com todo seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente e metodologicamente. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de minha inteira responsabilidade.

Responsabilizo-me, também, pelas cessões de fotos e imagens colocadas como comprovação das ações.

Declaro, ainda, que o site produzido é original, sendo certo que a sua criação não se constitui plágio e/ou qualquer modalidade de violação a direito de terceiros, respondendo a toda e qualquer reclamação e/ou reivindicação relativamente aos direitos da obra por mim entregue.

Assumo o encargo da evicção, cabendo a mim, inclusive, o dever de indenizar o SENAR-AR/BA, caso este seja prejudicado por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2021.

NOME DO COORDENADOR(A)

Obs.: Enviar xerox do RG do(a) coordenador(a)



